

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

APOSTILAMENTO nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

CONTRATO Nº 37/2024

(Processo Administrativo nº 23355.000390/2024-89)

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 37/2024, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS –CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA J2
SERVIÇOS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. Alex Oliveira Botelho, nomeado pela PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 499, DE 14 DE MAIO DE 2025 , publicada no DOU de 16 de maio de 2025 portador da Matrícula SIAPE nº 1955190, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA, J2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.463.024/0001-42 sediada na Rua Desembargador Barcelos, 519- Bairro Nova Suissa - CEP:30.421-0157479, em Belo Horizonte, MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JANAINA CASSIA DA COSTA, administradora da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.355.000390/2024-89 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo visa realizar a repactuação com base na CCT 2025/2025 com registro no MTE sob o nº MG001237/2025, aplicando o reajuste do salário e do vale alimentação para o cargo de almoxarife.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 17/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 2.208,00** (dois mil, duzentos e oito reais) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 8.528,96** (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 9.080,96** (nove mil, oitenta reais e noventa e seis centavos) sendo apurado o valor retroativo de **R\$ 2.208,00** (dois mil, duzentos e oito reais)

O valor total do contrato passará de **R\$ 102.347,52** (cento e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 104.555,52** (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2025 - CONTRATO 37/2024- Empresa J2			
Mês/Período	C.mensal Anterior Repact.	c.mensal reajustado	Diferença Mensal
Jan/25	R\$ 8.528,96	R\$ 9.080,96	R\$ 552,00
Fev/25	R\$ 8.528,96	R\$ 9.080,96	R\$ 552,00
Mar/25	R\$ 8.528,96	R\$ 9.080,96	R\$ 552,00
Abr/25	R\$ 8.528,96	R\$ 9.080,96	R\$ 552,00
Total			R\$ 2.208,00

Observação: Contrato 37/2024 foi reiscindido unilateralmente a partir 01/05/2025

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2025NE000093

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 16 de junho de 2025.

Alex Oliveira Botelho
Diretor-Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Janaina Cassia da Costa
Administradora da empresa
J2 Serviços Ltda

Testemunhas: